



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 22 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando o Capítulo V, Seção I da IN/SEGES/MPDG nº 05/2017 ;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato n.º 06/2020**, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Barra do Garças e a empresa **TMF COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** - CNPJ n.º 36.909.349/0001-98, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis do IFMT – Campus Barra do Garças, sem acréscimo de área construída, nos termos e condições estabelecidas no edital convocatório e em seus anexos.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Eneida Costa Queiroz	272509	eneida.queiroz@bag.ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Margarida Silva de Araújo	1941739	margarida.araujo@bag.ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Martha Tussolini	1762401	Martha.tussolini@bag.ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Wanderson Tadeu Araújo dos Santos	1124432	Wanderson.santos@bag.ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças

Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Miranda, DIRETOR - CD0002 - BAG-DG**, em 22/01/2021 10:10:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133200

Código de Autenticação: 54a91cadec



PORTARIA 2/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 22 de janeiro de 2021